



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

RECIBO DE RETIRADA

A Empresa _____ CNPJ nº.
_____, retirou Edital de Pregão nº.
_____/____ e deseja ser informada de quaisquer alterações,
respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail:
_____.

_____, aos ____/____/____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO
E-MAIL: cpl.pmla17@gmail.com , PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS,
QUANDO NECESSÁRIO.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 020/2019 -PMLA – PP - SRP

PREGÃO Nº 020/2019 PMLA – PP - SRP - Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMESTICO, MÓVEIS, ELETRONICO, UTENSILIOS E OUTROS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS.

Data da abertura: Dia 27 de Novembro de 2019, às 09:00h. Fuso Horário de LIMOEIRO DO AJURU - PA.

Aquisição e Informações do Edital: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua Marechal Rondon, s/n, Matinha, Limoeiro do Ajuru - PA.

Local da Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru - Pa.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Sumário

- 1- Preâmbulo
 - 2- Objeto
 - 3- Das Condições de Participação.
 - 4- Do Credenciamento.
 - 5- Recebimento e Abertura dos Envelopes.
 - 6- Das Propostas Comerciais.
 - 7- Do Fornecimento do objeto.
 - 8- Julgamento da Proposta.
 - 9- Documentação para Habilitação.
 - 10- Participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte.
 - 11- Impugnação do Ato convocatório.
 - 12- Dos Recursos.
 - 13- Da Vigência.
 - 14- Sanções Administrativas.
 - 15- Dotação orçamentária e Órgãos Participantes.
 - 16- Da Adjudicação e da Homologação.
 - 17- Do Pagamento.
 - 18- Disposições Gerais.
-
- a) **ANEXO I** - Proposta de Preços;
 - b) **ANEXO II** – Descrição do Objeto;
 - c) **ANEXO III** - Minuta de Carta de Credenciamento;
 - d) **ANEXO IV** - Declaração de requisito de habilitação;
 - e) **ANEXO V** – Modelo de Declarações;
 - f) **ANEXO VI** – Minuta Ata do Registro de Preços;



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 PMLA – PP – SRP

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS (DECRETO 7.892/2013)

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**, por intermédio da Secretaria Municipal de Limoeiro do Ajuru, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2. As Propostas de Preços deverão ser entregues no dia 27 de Novembro de 2019, na Sala de Comissão de Licitação, situada à Rua Marechal Rondon, s/n - Matinha – Limoeiro do Ajuru - PA.

1.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia 27 de Novembro de 2019, na etapa do credenciamento.

1.4. Conforme Normativa do Tribunal de Contas do Município Pará – TCM/PA, as empresas participantes deverão ter certificado digital, para assinatura de contratos e demais documentos.

2. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMESTICO, MÓVEIS, ELETRONICO, UTENSILIOS E OUTROS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS.

2.1. DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

2.1.1. Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

deperderá de sua expressa anuência em fornecer ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

Parágrafo primeiro. Quando da emissão das ordens de Fornecimento, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

a) - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.1.1. Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a). Que se encontrem sob falência e recuperação judicial e/ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

b). Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

c). Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF ou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d). **Estrangeiras** que não funcionem no País;

e). Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

f). Será feita consulta ao:

f.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);¹

f.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

A consulta aos cadastros será realizada na sessão pública pelo pregoeiro, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

g). Constatada a existência de sanção, a licitante ficará impossibilitada de participar do certame.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:

4.2.1. Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame e/ou, Carta de Credenciamento.

4.2.2. Documento legal de Identificação do representante

4.2.3. Cartão de CNPJ

4.2.4. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que

¹Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário/TCU



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

outorgou os poderes ao seu representante.

4.2.5. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver.

4.2.6. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

4.2.7. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

4.2.8. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.2.9. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

4.3.1. Cartão de CNPJ.

4.3.2. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver.

4.3.3. Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

4.3.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

4.3.5. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

4.3.6. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.3.7. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

4.4. Os documentos mencionados nos Itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão que será realizada até o dia ____ de ____ de 2019.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **4.2. e 4.3.**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e declarar a intenção de interpor recurso.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no dia 27 de Novembro de 2019, devidamente lacrados, na Sala de Comissão de Licitação.

5.2. A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, no 27 de Novembro de 2019, as 09:00 Horas.

5.3. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (a) (s) representante (s) da (s) Empresa (s) licitante (s) entregará (ão) os envelopes contendo as Propostas de Preço e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.4. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - PA
PREGÃO Nº __/2019-PMLA – PP - SRP
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE:
DATA:

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - PA
PREGÃO Nº __/2019-PMLA – PP – SRP
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE:
DATA:

5.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, após na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

5.7. A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro item.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos.

6.1.2. A proposta que não obedecer ao modelo do anexo I, deverá conter todas as informações descritas abaixo.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e endereço eletrônico (e-mail).

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária.

6.2.4. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.

6.2.5. A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de fornecimento do respectivo objeto constando o nome, fone empresa, telefone celular e e-mail o qual será enviado os pedidos.

6.2.6. O prazo de entrega de até 05 (Cinco) dias uteis, após a solicitação do setor competente.

6.3. O prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de Fornecimento, celebrado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e Secretaria Agregadas, através do responsável legal, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.

6.4. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dentro da sede do município após emissão de ordem de fornecimento/Nota de Empenho.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

- 6.5.** Declaração de que a licitante dispõe de recursos necessários à execução de seus trabalhos.
- 6.6.** Declaração de que os preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.6.1.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 6.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como valores acima do preço de referência;
- 6.8.** Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.
- 6.9.** O (a) Pregoeiro (a) considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.10.** Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.
- 6.11.** Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital.
- 6.12.** Os produtos serão testados permanentemente, devendo a responsabilidade do fornecedor ou fabricante enquanto perdurar ou houver defeito.

7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 7.1.** O Fornecimento do objeto será conforme a ordem de fornecimento, com entrega parcelada, dentro de todas as normalidade e exigências da Contratante.
- 7.2.** Os produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um relatório emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta em aplicação de sanções.
- 7.2.2.** Não serão aceitos produtos incompatíveis (inferiores) aos especificados no termo de



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

referência.

7.3. Será permitido o realinhamento dos Preços Registrados, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4. O Local de entrega será indicado na ordem de Fornecimento.

7.5. Ato contínuo, a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pela Contratante e Certidões de regularidade fiscal.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes credenciados.

8.3. Lido os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.4. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006.

8.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

8.6. Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelo fornecedor vencedor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

8.9. Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o item será respectivamente fracassado.

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Nas situações previstas nos subitens 8.10, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar lote que esteja acima do preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

8.16. Para fins de definição dos novos valores unitários de cada item do (s) respectivo (s) lote (s), será (ão) aplicado (s) o (s) desconto (s) percentual (ais) resultante da redução dos preços.

8.17 OS PREÇOS DOS ITENS, APÓS DECLARADO VENCEDOR, DEVERÃO ESTÁ ABAIXO DOS VALORES DE REFERÊNCIA, sob pena de cancelamento do preço registrado pelo licitante.

8.18. A (s) empresa (s) vencedora (s) obriga (m) -se a fornecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

8.19. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

8.20. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções para participação do certame, estão previstos neste EDITAL.

9.1.2. Deverão ser apresentados os documentos, abaixo relacionados em fotocópia autenticada ou ainda cópia simples neste caso, mediante apresentação dos originais, excetos os documentos que poderão ser consultados via internet, para conferência e autenticação, na sessão pública:

9.2. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

9.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Alvará de Funcionamento Municipal, em vigor na data da abertura do certame;
- b) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica, de direito público ou privado (este último com firma reconhecida) comprovando que já tenha fornecido os produtos com características semelhantes às do objeto da licitação;

9.2.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - b.1).** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.2.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), incluindo contribuições sociais, Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

a.1). Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Receita Federal.

a.2). Preferencialmente a certidão Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).

d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do DHP do contador emitido pela internet na sua devida validade.

.1) Apresentar Memória de Cálculo, comprovando a boa situação financeira da empresa, que será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero) e o índice de solvência geral



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

(SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

a.2) Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador responsável e deverão se referir ao último exercício, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na respectiva Junta Comercial da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos produtos a serem fornecidos;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

NOTA: Estará dispensado de apresentar os documentos supramencionados, a proponente que apresentá-los no credenciamento.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

(dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal ou Diário Oficial.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES

Os produtos deverão atender:

14.1. Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.

14.2. Os preços adjudicados no pregão para registro de preço.

14.3. O cronograma de entrega definido pela Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. O fornecedor advertido pela Prefeitura e/ou Secretarias Agregadas e que continuar praticando o fornecimento do objeto acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não cotados na planilha de preços acordados com a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e Secretaria Agregadas, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à Administração Pública por um período de 12(doze) meses.

14.6. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos produtos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

14.7. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Secretaria poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru - PA.

14.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura e suas Secretarias.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.018 – Manut. da Sec. Mun. de Administração.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 10.01.00

03.01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

08.122.0004.2.065 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social-FMAS.

08.244.0004.2.088 – Manut. do Centro de Ref. Especializado-CREAS

08.244.0004.2.089 – Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social-CRAS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 10.01.00 e 13.11.00

04.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2.098 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde.

10.302.0005.2.114 – Manut. da Atividade Ambulatorial e Hospitalar-MAC/FAEC.

10.301.0005.2.103 – Manut. do Piso de Atenção Básica-PAB Fixo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 12.11.00 é 12.14.00, ou 12.90.00.

06.01: FUNDEB

12.361.0006.2.178 - Manut. Outras Atividades de Apoio do Ens. Fundamental – FUNDEB 40%.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 11.13.00

15.2. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/Pa, através da Secretaria Municipal de Administração.

15.2.1 São participantes os seguintes órgãos:

15.2.2 Secretaria Municipal de Saúde.

15.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.2.4 Secretaria Municipal de Educação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.2. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a). Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

16.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a ordem de Fornecimento emitida pelo órgão requisitante, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. PAGAMENTO

17.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados de Nota Fiscal, atestada e em Nome da Secretaria Requerente, vedada antecipação.

17.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

17.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

fornecedor registrado em igualdade de condições (Decreto 7.982/2013 – Artigo 16)

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Rua Marechal Rondon, s/n, Matinha, Limoeiro do Ajuru - Pará. Na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 7.982/2013.

18.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) **ANEXO I** - Proposta de Preços;
- b) **ANEXO II** – Descrição do Objeto;
- c) **ANEXO III** - Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) **ANEXO IV** - Declaração de requisito de habilitação;
- e) **ANEXO V** – Modelo de Declaração;
- f) **ANEXO VI** – Minuta Ata do Registro de Preços;

Limoeiro do Ajuru (PA), 11 de Novembro de 2019.

José Augusto Sacramento Leão
Secretário Municipal de Administração



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação: nº ____/2019 PMLA-PP-SRP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Consumidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU .

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item	Especificação	Marca	Und	Valor Unt.	Valor Total
------	---------------	-------	-----	------------	-------------

Data: _____

Validade da proposta: ____ Dias

Prazo de Entrega: _____

Dados do receptor das ordens de Fornecimento:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone (FAX): _____

Celular: _____

Email: _____

Nome do representante: _____

CPF: _____

Assinatura do representante legal: _____



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMESTICO, MÓVEIS, ELETRONICO, UTENSILIOS E OUTROS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições desses Materiais são indispensáveis para o funcionamento de cada setor desta administração municipal. Além disso, muitos dos materiais solicitados, encontram se defasados, deteriorados em algumas unidades administrativas, escolas, postos de saúde e setores.

3 - FORMA DE ENTREGA/RECEBIMENTO

3.1.A entrega será de forma parcelada e em conformidade com as solicitações das secretarias que compõe a administração municipal e recebido por servidor habilitado e indicado para tal finalidade.

4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1. A quantidade estimada pelas secretarias e consolidada pelo setor de compras, vinculado à Secretaria de Administração, é fixada de acordo com este Termo, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENTRAIS DE AR					
01	CONDICIONADOR DE AR , tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	80	R\$ 1.845,52	R\$ 147.641,60



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

02	CONDICIONADOR DE AR , tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com Classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	80	R\$ 2.175,31	R\$ 174.024,53
03	CONDICIONADOR DE AR , tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com Classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	60	R\$ 2.866,88	R\$ 172.012,80
04	CONDICIONADOR DE AR , tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	60	R\$ 3.537,93	R\$ 212.276,00
05	CONDICIONADOR DE AR , tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 32.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	10	R\$ 4.774,53	R\$ 47.745,33
06	CONDICIONADOR DE AR , tipo SPLIT TETO/PISO, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	10	R\$ 4.501,67	R\$ 45.016,67
07	CONDICIONADOR DE AR , tipo SPLIT TETO/PISO, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	30	R\$ 5.540,00	R\$ 166.200,00
ELETRODOMÉSTICO					
08	FRIGOBAR , capacidade 120 litros, tensão alimentação 110volts, cor branca, portas reversíveis, compartimento na porta e gaveta na parte inferior, características adicionais congelador parte superior, grades reguláveis, prateleiras removíveis, controle de temperatura.	UND	25	R\$ 1.591,67	R\$ 39.791,67
09	REFRIGERADOR duas portas frost free, na cor branco, capacidade refrigeração mínima de 302 litros, capacidade total de armazenamento mínimo de 422 litros, selo Procel classificação de consumo A, tipo portas reversíveis, sistema	UND	50	R\$ 3.410,00	R\$ 170.500,00



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

	degelo automático refrigerador, tensão alimentação 110/127, com no mínimo, prateleiras, gavetas para legumes, porta ovos, com forma de gelo, com controle de temperatura, com manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
10	FREEZER TIPO HORIZONTAL , capacidade mínima de 419 litros, termostato de dupla função, painel de controle com termostato, grades removíveis, cesto de estocagem, pintura anticorrosiva, 04 pés com rodízio, quantidade tampas 2 duas, tensão alimentação 110/127 volts. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses	UND	70	R\$ 3.420,00	R\$ 239.400,00
11	FREEZER HORIZONTAL - capacidade bruta mínima de 305 litros, função freezer/ refrigerador, controle de temperatura, 1 porta, tensão alimentação 110/127 volts, gabinete externo em aço pintado, dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável, rodízio. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	UND	60	R\$ 2.779,67	R\$ 166.780,00
12	BEBEDOURO ELÉTRICO DE ÁGUA PARA GARRAFÃO DE 20LITROS , material plástico, tipo coluna, características adicionais 2 saídas uma p/ água gelada e uma p/ água natural, voltagem 110/127 volts, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água plástico material corpo aço inoxidável, tipo termostato de no mínimo 07 níveis de temperatura. Certificado pelo Inmetro.	UND	60	R\$ 608,33	R\$ 36.500,00
13	BEBEDOURO tipo pressão com refrigeração, 110 volts, gabinete em aço inoxidável, duas torneira em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo, pia em aço inoxidável polido, filtro de água em aço inoxidável com serpentina externa, termostato para ajuste de temperatura de 4ª a 15ª c, dimensões aproximada de: altura 960 mm, largura 335mm e profundidade 290 mm	UND	60	R\$ 1.032,33	R\$ 61.940,00
14	FOGÃO À GÁS , mesa em aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade de 6 bocas, tampa de vidro temperado, acendimento automático, forno auto limpante, luz no forno, 02 prateleiras, alimentação elétrica 110v, classificação de consumo A, normas técnicas ABNT, garantia mínima de 12 meses.	UND	80	R\$ 1.691,67	R\$ 135.333,33
15	FOGÃO À GÁS , mesa em aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade de 4 bocas, tampa de vidro temperado, forno auto limpante, luz no forno, 01 prateleiras, alimentação elétrica 110v, classificação de consumo A, normas técnicas ABNT, garantia mínima de 12 meses	UND	80	R\$ 974,93	R\$ 77.994,67
16	FOGÃO INDUSTRIAL - 2 bocas com forno, grelhas em ferro fundido, registro de baixa pressão cromado, 1 queimador simples, 1 queimador duplo, forno revestido com lã de vidro (interno), bandeja coletora de resíduos, tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	UND	50	R\$ 1.264,47	R\$ 63.223,33
17	FOGÃO INDUSTRIAL - 4 bocas com forno, queimadores simples e duplos, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço, forno revestido com lã de vidro (interno), volume mínimo de 80 litros, tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	UND	40	R\$ 1.840,17	R\$ 73.606,67
18	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em	UND	30	R\$ 2.328,33	R\$ 69.850,00



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

	ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás GLP, forno revestido em lã de vidro (interno). Garantia mínima do fornecedor 12 meses				
19	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 2 GRADES INTERNAS , corpo e guilhotina pintados e frente em inox, queimadores com sistema de gavetas, queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita, câmara com três trilhos de encaixe, isolamento em lã de rocha, abertura total do vidro frontal, pés super-resistentes e piso em pedra refratária e suporte. medidas: 900x900mm (aproximadamente).	UND	30	R\$ 2.516,67	R\$ 75.500,00
ELETROELETRONICO					
20	TELEVISOR 32" tela de led 32 polegadas tipo smart tv especificação técnica: tela: - polegadas: mínimo de 32; - tipo led; - exibição: widescreen (16:9). Vídeo: - resolução mínima full hd Com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); - contraste dinâmico: mínimo 100.000: 1 (cem mil por um); - taxa mínima de atualização da Tela: de 120hz. Áudio: -Potência de saída: mínimo5w x 2 rms; - estéreo; - sap; -Saída de áudio digital. Conectividade: - conexão Para rede sem fio (wireless) Integrado ao gabinete (sem Necessidade de adaptador);- conexão para cabo de rede Ethernet (lan) integrado Ao gabinete (sem Necessidade de adaptador);- mínimas duas entradas Hdmi (versão mínima 1.4); -Mínimo duas entradas de rf (terrestre/cabo). – mínimo De uma entrada usb (versão Mínima 2.0);Funcionalidades: - web Browser incorporado; - Sintonizador digital de tv Integrado (isdb-tb); -Compatível com o sistema Brasileiro de tv digital (sbtvd-t); - deve possuir Middleware de Interatividade Incorporado de acordo com A norma abnt nbr15606; -Transmissão/recepção de tv nos sistemas ntsc, pal-m,Pal-n; - tecnologia dlina(digital living networkAlliance);	UND	40	R\$ 1.659,50	R\$ 66.380,00
21	TELEVISOR 42" tela de led 42 polegadas tipo smart tv especificação técnica: tela: - polegadas: mínimo de 42; - tipo led; - exibição: widescreen (16:9). Vídeo: - resolução mínima full hd Com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); - contraste dinâmico: mínimo 100.000: 1 (cem mil por um); - taxa Mínima de atualização da Tela: de 120hz. Áudio: -Potência de saída: mínimo5w x 2 rms; - estéreo; - sap; -Saída de áudio digital. Conectividade: - conexão Para rede sem fio (wireless) Integrado ao gabinete (sem Necessidade de adaptador);- conexão para cabo de rede Ethernet (lan) integrado ao gabinete (sem Necessidade de adaptador);- mínimas duas entradas Hdmi (versão mínima 1.4); -Mínimo duas entradas de rf (terrestre/cabo). – mínimo de uma entrada usb (versão Mínima 2.0); Funcionalidades: - web Browser incorporado; - Sintonizador digital de tv Integrado (isdb-tb); -Compatível com o sistema Brasileiro de tv digital (sbtvd-t); - deve possuir Middleware de Interatividade Incorporado de acordo comA norma abnt nbr15606; -Transmissão/recepção de tv nos sistemas ntsc, pal-m,Pal-n; - tecnologia dlina (digital living network Alliance). Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	30	R\$ 2.765,00	R\$ 82.950,00



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

22	Aparelho de DVD , bivolt, com capacidade de reprodução para DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD, CD-R/RW,VCD, SVCD, JPEG, WMA e MP3; com portas USB e controle remoto. Garantia de fornecedor de 12 meses.	UND	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,27
PROJETOR					
23	PROJETOR 3600 Lumens SVGA - 800 x 600 Pixels Conexões PC (D-sub), Monitor Out (D-sub 15 pinos), Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), Vídeo Composto (RCA), HDMI, USB, Entrada de Áudio, Saída de áudio, com Controle da lente: Zoom Manual e Foco, dimensão aproximada de Altura de 12cm, Largura 29,60cm, Profundidade 22,10cm, e Peso de 2,30kg , bivolt, Garantia de Projetor 24 meses e lâmpada 12 meses	UND	80	R\$ 4.285,55	R\$ 342.844,27
CAIXA TÉRMICA					
24	CAIXA TÉRMICA (CAIXA DE 28 LITROS) de poliuretano com densidade mínima de 3kg/m3 e uma espessura mínima de 3cm, com vedação total, tampa articulada, trinco embutido, alça dupla laterais para facilitar o transporte, dreno, fabricação com matéria prima ecologicamente correta. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	40	R\$ 376,17	R\$ 15.046,67
25	CAIXA TÉRMICA (CAIXA DE 26 LITROS) de poliuretano com densidade mínima de 3kg/m3 e uma espessura mínima de 3cm, com vedação total, tampa articulada, trinco embutido, alça dupla laterais para facilitar o transporte, dreno, fabricação com matéria prima ecologicamente correta. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	50	R\$ 324,33	R\$ 16.216,67
26	CAIXA TÉRMICA (CAIXA DE 21 LITROS) de poliuretano com densidade mínima de 3kg/m3 e uma espessura mínima de 3cm, com vedação total, tampa articulada, trinco embutido, alça dupla laterais para facilitar o transporte, dreno, fabricação com matéria prima ecologicamente correta. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	20	R\$ 244,50	R\$ 4.890,00
27	CAIXA TÉRMICA (CAIXA DE 17 LITROS) de poliuretano com densidade mínima de 3kg/m3 e uma espessura mínima de 3cm, com vedação total, tampa articulada, trinco embutido, alça dupla laterais para facilitar o transporte, dreno, fabricação com matéria prima ecologicamente correta. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	50	R\$ 209,30	R\$ 10.465,00
28	CAIXA TÉRMICA (CAIXA DE 12 LITROS) de poliuretano com densidade mínima de 3kg/m3 e uma espessura mínima de 3cm, com vedação total, tampa articulada, trinco embutido, alça dupla laterais para facilitar o transporte, dreno, fabricação com matéria prima ecologicamente correta. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	20	R\$ 156,80	R\$ 3.136,00
VENTILADORES					
29	VENTILADOR DE COLUNA , com as seguintes características mínimas: Cor: Preto; Pintura Eletrostática (nas peças metálicas); Hélice: Número mínimo de pás: 4, confeccionada em Polipropileno (PP) na cor Prata, com Diâmetro 44 cm ; Tipo de Grade: Aramado de aço com 132 arames; Cor da Grade: Preto Diâmetro da Grade 50cm; Controle de Velocidade Contínuo; Tensão: Bivolt; Frequência: 60 Hz; Potência do Motor: 160 W Capacitor: 6µFx400V; Velocidade Máxima: 1500	UND	80	R\$ 300,13	R\$ 24.010,67



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

	RPM; Classe de Isolação: II; Cabo de Alimentação: PP Plano 2x0,50mm ² ; Comprimento do Cabo de Alimentação: 2,00 m; Altura Mínimo: 1,0 / Máximo : 1,57; Garantia: 12 (doze) meses;				
30	VENTILADOR DE PAREDE aparelho com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, modelo 60 cm, grade 600 mm, hélice 505mm, tensão 127/220 volts, frequência 60hz, potência 160W, corrente A, consumo Kmh 0,16, rotação 1410, obs: hélice 3 pás injeta em polipropileno, controle de velocidade rotativo e grade arame Garantia: 24 (vinte e quatro) meses	UND	200	R\$ 325,00	R\$ 65.000,00
31	VENTILADOR DE TETO , tipo hélice, com 3 velocidades, sem luminária. Corpo em aço, pás em alumínio, rotação máxima de 420rpm, bivolt 110v/220v. Garantia: 12 (doze) meses	UND	100	R\$ 286,92	R\$ 28.692,00
LIQUIDIFICADORES					
32	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO ; com três velocidades, e função pulsar, função alto clean, copo de plástico altamente resistente com travamento na base, tampa dosadora; base com acoplamento para o cabo; bivolt 110v/220v, com certificação do INMETRO. garantia contra defeitos de fabricação.	UND	100	R\$ 217,17	R\$ 21.716,67
33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , confeccionado em aço inox; capacidade mínima de 2 litros; 110/220v, rotação com 800W de potência e de 1800 RPM, Tampa, Lâminas com ângulos diferenciados, Base antiderrapante, com certificação do INMETRO. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	UND	80	R\$ 648,11	R\$ 51.848,53
ESTABILIZADORES					
34	ESTABILIZADORES DE TENSÃO : Capacidade de 1kVA, Tensão de alimentação de entrada bivolt; chave liga desliga embutida; Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento da saída; Filtro de linha; Frequência 60 Hz; Tensão de saída 115 volts; Variação máxima de saída 6%; Quantidade de tomadas 06 (seis) NBR 14136 Microprocessador; LEDs que indicam situação da rede elétrica; Seleção de entrada automática 115/220V; Potencia nominal 1000 W, Rotina de acionamento na saída, Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento da saída; Proteção contra sobrecarga na entrada; Proteção contra sobreaquecimento Proteção contra surtos de tensão; Atender a NBR 14373/2006; Função true RMS; Classificação energética "A". Garantia: 12 (doze) meses.	UND	200	R\$ 223,71	R\$ 44.741,33
ARMÁRIOS					
35	ARMÁRIO DE AÇO 05 prateleiras (6 vão), Especificações: Altura 198 cm, Comp. 90 cm, Prof.40 cm, bandejas 90x35cm; Resistência: Chapa 22, bandeja 22, Capacidade 45 kg; Bandejas reguláveis de 5 em 5cm;; Pintura: Híbrida (epóxi/poliéster) eletrostática em pó. garantia contra defeitos de fabricação	UND	200	R\$ 531,67	R\$ 106.333,33
36	ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF : 03 gavetas, 06 portas, sendo 03 com vidro para facilitar a visualização de alimentos e utensílios, altura: 1,94 m, largura: 1,20 m, profundidade: 0,30 m.; peso 54,0 kg; cor branca; material:MDF. garantia contra defeitos de fabricação	UND	100	R\$ 966,67	R\$ 96.666,67
37	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS , Fechamento por chave, Espessura: chapa 26 (0,40mm); Portas com reforço interno;	UND	70	R\$ 712,40	R\$ 49.868,00



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

	Medidas: altura 200cm x largura 100cm x profundidade 35cm; Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. Cada prateleira suporta até 30 kg uniformemente distribuídos; Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó; Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis. garantia contra defeitos de fabricação				
38	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM MDF , 02 portas, com chave, 04 prateleiras internas, rodanas nos pés, 175 cm altura x 60 cm largura. garantia contra defeitos de fabricação	UND	60	R\$ 796,33	R\$ 47.780,00
39	ARQUIVO EM AÇO com 04 gavetas para pasta suspensa, porta-etiqueta e puxadores, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi; dimensões mínimas aproximadas: altura 133mm x largura 470mm x profundidade 700mm, chapa 24. garantia contra defeitos de fabricação	UND	100	R\$ 773,59	R\$ 77.358,67
MESAS, CADEIRAS E LONGARINAS					
40	LONGARINA SECRETARIA DE 03 LUGARES. Descrição: Assento e Encosto estofado em espuma Laminada, sem braço. Dimensão aproximada de Altura: 82 cm Largura: 135 cm Profundidade: 50 cm Cor Vermelha, Capacidade de Peso suportado de até 120 kg por lugar. Garantia contra defeito de fabricação.	UND	90	R\$ 653,00	R\$ 58.770,00
41	LONGARINA SECRETARIA DE 04 LUGARES Descrição: Assento e Encosto estofado em espuma Laminada. Sem braço; Dimensão aproximada Altura: 82 cm Largura: 90 cm Profundidade: 50 cm Cor Vermelha. Capacidade de Peso de até 110 kg por lugar. Garantia contra defeito de fabricação.	UND	80	R\$ 1.292,33	R\$ 103.386,67
42	CADEIRA DE PLÁSTICO estilo poltrona a Estrutura de 4 pés em plástico com Braço Integrado, 100% Em Polipropileno Virgem, Com capacidade de até 120 Kg, Com Encosto reforçado, dimensão aproximada Altura (790mm), Comprimento (540mm), Largura (560mm), Estrutura inteira na cor Branco, Garantia de Fábrica de 2 anos, Com certificação pelo INMETRO.	UND	1.620	R\$ 87,00	R\$ 140.940,00
43	MESA PLÁSTICA 70 CM X70 cm , nas cores branca e vermelha, em Polipropileno virgem, formato quadrado, profundidade de 74cm, Garantia de Fábrica de 2 anos	UND	150	R\$ 139,67	R\$ 20.950,00
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO					
44	MESA TAMANHO PEQUENA com duas gavetas com chave para escritório material madeira MDF 31 mm, tipo madeira aglomerado MDF, tipo revestimento laminado melamínico comprimento 170cm, largura 90 cm, altura 72 cm, quantidade pés 4un, material estrutura base aço, cor marfim, material tampo madeira mdf, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi, revestimento tampo laminado melamínico.	UND	80	R\$ 669,27	R\$ 53.541,33
45	MESA TAMANHO MÉDIO com duas gavetas com chave para escritório material madeira MDF 31 mm, tipo madeira aglomerado MDF, tipo revestimento laminado melamínico comprimento 190cm, largura 100 cm, altura 72 cm, quantidade pés 4un, material estrutura base aço, cor marfim, material tampo madeira mdf, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi, revestimento tampo laminado melamínico.	UND	80	R\$ 873,55	R\$ 69.884,27



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

46	MESA TAMANHO GRANDE com duas gavetas com chave para escritório material madeira MDF 31 mm, tipo madeira aglomerado MDF, tipo revestimento laminado melamínico comprimento 220cm, largura 120 cm, altura 72 cm, quantidade pés 4un, material estrutura base aço, cor marfim, material tampo madeira mdf, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi, revestimento tampo laminado melamínico.	UND	40	R\$ 1.124,33	R\$ 44.973,33
47	MESA PARA ESCRITORIO - Mesas secretárias c/ duas gavetas c/ chaves 1,20x 0,65 x 0,74m cor cinza/preto em melamínico 02 gavetas com chave fechadura lateral de comando único na medida 0,40x0,39x0,39 frente gavetas e caixa em melaminico 25mm com puxadores em pvc com corrediças metálicas tampo da mesa em melaminico 25mm com quinas arredondadas em pvc revestidas ambas faces em melaminico com passagem para fiação tendo as bases do tubo oblongo em aço duplo 50x30 sapatas niveladoras na cor preto	UND	50	R\$ 642,54	R\$ 32.127,00
48	MESA PARA REUNIÃO MODELO OVAL OU RETANGULAR – medindo 300 x 100 x 75 cm, com pés em aço e tampo em MDP 25 mm, cores diversas.	UND	05	R\$ 878,33	R\$ 4.391,67
49	MESA PARA REUNIÃO MODELO OVAL OU RETANGULAR – medindo 400 x 100 x 75 cm, com pés em aço ou painel e tampo em MDP 25 mm, eletrocalhas para passagem de fiação, cores diversas.	UND	02	R\$ 1.056,33	R\$ 2.112,67
50	RACK PARA COMPUTADOR: Rack em melâmico na cor cinza RM, completo, sendo 02 gavetas, suporte para CPU, impressora, monitor, teclado e mouse, scanner e porta-cd, nobreak. Medidas mínimas: 1100 x 0,510 x 0,740. Variação máxima permitida nas dimensões de até 10 mm.	UND	40	R\$ 510,83	R\$ 20.433,33
51	CADEIRA EXECUTIVA material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória, tipo encosto alto, apoio braço com braços, cores diversas ,características adicionais tipo poltrona presidente, braço em couro.	UND	20	R\$ 737,53	R\$ 14.750,67
52	CADEIRA GIRATÓRIA projetada para se usar com uma mesa, em um escritório, confortável, com ajuste de altura, com giro de 360 graus giratória com braço, 360º modelo secretaria executiva, com braços reguláveis tipo t, 05 pés, sapata sem rodízio de duplo giro, rodas com 50mm de diâmetro injetado sem resina de engenharia, poliamida (nylon 6) com aditivo anti-violeta e modificador de impacto, eixo vertical em açotrefilado1010/1020 com diâmetro de 8mm. Cores diversas. Garantia de 2 anos	UND	80	R\$ 525,61	R\$ 42.048,53
53	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA , com espuma injetada no assento e encosto, base fixa 4 pés, material de alta qualidade. Cores diversas. Garantia de 2 anos	UND	500	R\$ 245,53	R\$ 122.766,67
UTENSILIOS E PANEAS					
54	FAQUEIRO INOX 72 PEÇAS. Peça fabricada toda em inox, devendo conter: 12 facas de mesa, 12 garfos de mesa, 12 colheres de mesa, 12 garfos de sobremesa, 12 colheres de sobremesa, 12 colheres de chá.	UND	80	R\$ 270,66	R\$ 21.653,07



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

55	GARRAFA TÉRMICA GRANDE PARA CAFÉ - capacidade 1,9 litros; adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável.	UND	40	R\$ 200,62	R\$ 8.024,80
56	CALDEIRÃO 27 LITROS , Nº 34 material alumínio, capacidade, características adicionais com 2 alças e tampa, em alumínio de alta qualidade.	UND	50	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00
57	CALDEIRÃO 30 LITROS ; com tampa; em alumínio; cabo tipo alça lateral; em alumínio de alta qualidade; 36 cm de diâmetro x 36,5 cm de largura x 32 cm de altura x 2,5 mm de espessura.	UND	80	R\$ 252,80	R\$ 20.224,00
58	CALDEIRÃO 45 LITROS ; Nº 40 com tampa; em alumínio; cabo tipo alça lateral em alumínio de alta qualidade; 40 cm de diâmetro x 39,5 cm de largura x 35,5 cm de altura x 2,5 mm de espessura.	UND	80	R\$ 419,17	R\$ 33.533,33
59	CALDEIRÃO 95 LITROS Nº 50 material alumínio, capacidade características adicionais com 2 alças e tampa, em alumínio de alta qualidade.	UND	60	R\$ 513,10	R\$ 30.786,00
60	LEITEIRA em aço inox com tampa, com cabo em polipropileno e capacidade de 2 litros, Altamente durável; utilizado nos fogões: gás, elétrico, vitrocerâmico e indução.	UND	70	R\$ 203,73	R\$ 14.261,33
61	FORMA PARA BOLO REDONDA COM FURO (40CM) material alumínio com aproximadamente 4 cm de altura, 40 cm de largura e 25 cm de profundidade. Altamente durável.	UND	50	R\$ 69,11	R\$ 3.455,33
62	GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA 9 LITROS - Características gerais: Tampa superior rosqueável de alta segurança. Bocal largo que facilita a entrada de líquidos. Fácil de limpar. Registro antivazamento, removível, resistente a máquina de lavar louças e com fechamento automático. Possui 2 alças laterais ergonômicas e bem dimensionadas - fácil transporte. Possui exterior texturizado -difícil de ser arranhado. Excelente vedação - mantém a temperatura do líquido por muito mais tempo.	UND	50	R\$ 139,73	R\$ 6.986,67
63	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS Características gerais: Tampa superior rosqueável de alta segurança. Bocal largo que facilita a entrada de líquidos. Fácil de limpar. Registro anti vazamento, removível, resistente a máquina de lavar louças e com fechamento automático. Possui 2 alças laterais ergonômicas e bem dimensionadas - fácil transporte. Possui exterior texturizado -difícil de ser arranhado. Excelente vedação - mantém a temperatura do líquido por muito mais tempo.	UND	20	R\$ 364,42	R\$ 7.288,33
64	GARRAFA TÉRMICA 10 LITROS Características gerais: Tampa superior rosqueável de alta segurança. Bocal largo que facilita a entrada de líquidos. Fácil de limpar. Registro antivazamento, removível, resistente a máquina de lavar louças e com fechamento automático. Possui 2 alças laterais ergonômicas e bem dimensionadas - fácil transporte. Possui exterior texturizado -difícil de ser arranhado. Excelente vedação - mantém a temperatura do líquido por muito tempo.	UND	10	R\$ 190,50	R\$ 1.905,00
65	BANDEJA RASA RETANGULAR 50X30 de Aço Inox confeccionada em aço inox 18/10, espessura mínima 1,8 mm, borda elevada, comprimento 50 cm, largura 30cm, para usos diversos,	UND	90	R\$ 127,62	R\$ 11.485,80



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

	principalmente para gênero alimentício.				
66	ESCORREDOR DE MACARRÃO em alumínio reforçado, Dimensões do produto 16 x 14 x 10 cm; com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro em 60cm furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	UND	100	R\$ 129,40	R\$ 12.940,00
67	ESCORREDOR DE ARROZ; em alumínio; dimensões 26 cm de diâmetro x 26,5 cm largura x 8 cm altura x 2mm espessura; com alça; Acabamento fosco; Altamente durável.	UND	100	R\$ 58,97	R\$ 5.896,67
68	FACA MANUAL para cozinha; em aço inox (12c27) (açougueiro); Altamente durável; medindo no mínimo 12"; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.	UND	120	R\$ 72,20	R\$ 8.664,00
69	PANELA DE PRESSAO capacidade para 5 litros; em alumínio polido; cabos em baquelite; dimensões altura 22,00 cm x largura 28,00 cm x comprimento 43,00 cm espessura 3mm; tampa com 08 travas de segurança externa.	UND	50	R\$ 185,67	R\$ 9.283,33
70	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL 20,8 LITROS, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UND	30	R\$ 570,49	R\$ 17.114,60
71	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL 11,4 LITROS, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO	UND	25	R\$ 397,15	R\$ 9.928,83
72	CONCHA DE FEIJÃO; em aço inox; medindo no mínimo 74 mm largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura:1,50 mm; capacidade: 0,35lts.	UND	150	R\$ 52,83	R\$ 7.925,00
MATERIAIS DIVERSOS					
72	BACIA EM PLASTICO capacidade para 5L; plástico resistente, cores diversas, ótima vedação, com bico direcionador. Garantia de fabrica de 1 ano.	UND	80	R\$ 15,83	R\$ 1.266,67
73	BACIA EM PLASTICO capacidade para 10L; plástico resistente, cores diversas, ótima vedação, com bico direcionador. Garantia de fabrica de 1 ano.	UND	80	R\$ 24,90	R\$ 1.992,00
74	BACIA EM PLASTICO capacidade para 20L; plástico resistente, cores diversas, ótima vedação, com bico direcionador. Garantia de fabrica de 1 ano.	UND	50	R\$ 48,57	R\$ 2.428,33
75	COLHER DE PAU, Madeira Tamanho Grande 60cm, Feita toda em madeira maciça de primeira qualidade, forte, leve e higiênica, Comprimento do cabo: 47cm. Garantia de fabrica de 1 ano	UND	170	R\$ 50,40	R\$ 8.568,00
76	BACIA EM ALUMÍNIO Nº 60, capacidade para 22 litros, Bacia Fosca, 100% Alumínio, alta durabilidade. Garantia de fabrica de 1 ano	UND	30	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
77	COPO DE VIDRO 190ml, estililo americano, vidro resistente, alta durabilidade. Garantia de fabrica de 1 ano	UND	200	R\$ 18,27	R\$ 3.653,33
78	COPO DE PLÁSTICO reforçado 300 ml, alta resistência, plástico, Fabricado com Poliestireno Cristal, Validade: Indeterminada.	UND	500	R\$ 12,03	R\$ 6.016,67



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

	Garantia contra defeitos de fabricação				
79	KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos (pratos, colheres e caneca), Colher : 6 ml; Caneca: 300 ml; Prato: 600 ml, em plástico resistente a alta temperatura e livre de Bisfenol A (BPA). Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	4.000	R\$ 34,10	R\$ 136.400,00
80	JARRA DE VIDRO capacidade para 2 litros medindo: altura de 23cm e diâmetro de 15 cm na cor transparente.	UND	50	R\$ 51,33	R\$ 2.566,67
81	JARRA DE POLIPROPILENO; capacidade para 2 litros; medindo altura de 23 cm e diâmetro de 15 cm; na cor transparente; com tampa.	UND	40	R\$ 55,60	R\$ 2.224,00
82	JARRA DE POLIPROPILENO; capacidade para 4 litros; medindo altura de 30 cm e diâmetro de 25 cm; cores diversas; com tampa	UND	80	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00
EXTINTOR					
83	EXTINTOR DE INCÊNDIO de dióxido de carbono CO ₂ - dióxido de carbono livre de água). Classe de extinção: B-C, Com certificação do INMETRO. extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco bc, fabricado conforme abnt nbr 15808:2010 em chapa de aço carbono. destinado ao combate de princípios de incêndio das b (líquidos inflamáveis), c (equipamentos elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 kgf./cm ² . recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo mig. pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. mangueira em borracha semirrígida com trama de nylon. fornecido com suporte de parede.	UND	200	R\$ 580,24	R\$ 116.048,00
MANGUEIRA E REGULADOR					
84	REGISTRO / REGULADOR DE GÁS para ser utilizada em botijão de gás de cozinha – vazão 02 kg/h, Saída p/Mangueira. Garantia mínima de 2 dois anos.	UND	100	R\$ 56,72	R\$ 5.672,00
85	MANGUEIRA DE PLÁSTICO PVC PARA BOTIJÃO DE GÁS, material transparente, com tarja amarela, para botijão de gás, prazo de validade de 5 anos e comprimento de 1,20m – conforme NBR 8613 (com gravação do código NBR e do prazo de validade).	UND	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
BICICLETA					
86	BICICLETA ARO 26 em aço carbono, 18 marchas, super resistente; Quadro: em aço carbono super-resistente; Guidão: aço carbono cromado com extensão; Manopla: plástica; Pedal: plástico com refletor; Cubo dianteiro: aço; Cubo traseiro: aço; Aros: alumínio ; Pneu: 26x1.1/2x2 praieiro; Selim: AMS 2 molas; Canote do selim: aço carbono; Garfo/Suspensão em aço carbono; Pedivela bloco cromado; Freio cantilever; Raios em aço; - Abraçadeira do selim em aço carbono com parafuso; Alavanca do freio em plástico; roda livre e 1 vel com 20 dentes; Movimento central: caixa de espera 45mm; Bagageiro; Descanso lateral, garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	40	R\$ 933,33	R\$ 37.333,33
TENDAS					
87	TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10MX10M com capacidade para	UND	10	R\$ 11.450,00	R\$ 114.500,00



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

	166 pessoas, armação: Tubo industrial que garante uma estrutura firme e resistente. Lonas: 4mm de espessura produzida em PVC com trama de poliéster, que garante alto grau de resistência à exposição externa, resistente a desbotamento devido tratamento ultravioleta e impermeável. Fixação: Toldo com velcro (rápida e segura). Pintura: Epóxi que garante uma maior resistência a riscos, solventes e impactos. Garantia contra defeitos de fabricação.				
88	TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 6MX6M com capacidade para 60 pessoas. armação: Tubo industrial que garante uma estrutura firme e resistente. Lonas: 3mm de espessura produzida em PVC com trama de poliéster, que garante alto grau de resistência à exposição externa, resistente a desbotamento devido tratamento ultravioleta e impermeável. Fixação: Toldo com velcro (rápida e segura). Pintura: Epóxi que garante uma maior resistência a riscos, solventes e impactos. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	20	R\$ 6.166,00	R\$ 123.320,00
EQUIPAMENTO DE SOM					
89	CAIXA DE SOM PEQUENA Bateria de alta capacidade de lítio Entradas USB/TF/AUX, conexão bluetooth, Rádio FM, Com ajuste de volume Alto-faltante Potência De Saída: 8w, com caixa de madeira selada Uma unidade de alto-falante de 3 polegadas, Fonte de energia: Bateria de lítio DC: 5V / 800mah, Faixa de Frequência FM : 87.5 ~ 108.0 MHz, bivol, Dimensões aproximadas: 13 X 17 X 10 Cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	30	R\$ 145,28	R\$ 4.358,30
90	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL Cabo: 5 metros; Chave ON/OFF: Sim; Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms; Resposta frequência: 50Hz a 15KHz; Sensibilidade: 1KHz; Baixa: -56 dB; Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa); Tipo: Diagrama Polar; unidirecional Cardióide Corpo metálico com pintura eletrostática; Globo em aço com pintura eletrostática; Cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros; Cápsula dinâmica com imã de neodímio; Filtro pop montado internamente no globo; Chave ON-OFF no corpo; Conector XLR 3 pinos; Seleção interna de impedância; Peso 240g. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	40	R\$ 172,64	R\$ 6.905,47
91	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL Receptor UHF com duas antenas; Sistema com chip digital de alta qualidade, com identificação por código ID 16 frequências UHF em cada canal; Display com indicador de frequência; Visor de LED com indicador de bateria; Saída XLR Balanceada e P10 Alimentação do Transmissor 2x Pilhas 1,5V AA (transmissor); Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHz; Largura da banda: 2.5 mHz; Alcance efetivo 50 metros; Acompanha Maleta para transporte. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	40	R\$ 361,67	R\$ 14.466,67
92	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH PORTÁTIL 200W – Entrada SD, bluetooth, USB, microfone, Acima de 2 kw/h, bivolt, 80hz-18khz, com rodas e alça, 1 alto falante. Garantia do fornecedor de 2 anos.	UND	35	R\$ 1.188,33	R\$ 41.591,67



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

93	EXTENSÃO ELÉTRICA RETRÁTIL , 3 entradas tripolar; 15 metros de extensão; em material resistente e impermeável, De acordo com a norma NBR14146; bivolt. Garantia do fornecedor de 1 anos.	UND	30	R\$ 118,40	R\$ 3.552,00
LANTERNA					
94	LANTERNA DE PILHAS Corpo em alumínio de alta resistência, Forte potência de luminosidade, Lentes resistentes ao impacto, Resistente a água, Dimensões aproximada: 27cm x 5,5cm, Vida útil do CREE LED: 100.000 horas, Alimentação: 2 Pilhas, garantia de 12 meses.	UND	20	R\$ 130,67	R\$ 2.613,33
COLETES					
95	COLETES SALVA VIDAS INFANTIL , Homologado pela Marinha do Brasil, Classe: canoa, esportivo, enchimento EAF, Fechos: 10Kg a 40Kg: Três fechos plásticos 25mm. Tirantes: Dois tirantes de ajuste na cintura e um no peito, Informações e cuidados de uso na parte interna do colete.	UND	200	R\$ 89,83	R\$ 17.966,67
96	COLETES SALVA VIDAS ADULTO , Homologado pela Marinha do Brasil, Classe: canoa, esportivo, enchimento EAF, Fechos: 50Kg a 150Kg: Três fechos plásticos 25mm. Tirantes: Dois tirantes de ajuste na cintura e um no peito, Informações e cuidados de uso na parte interna do colete.	UND	250	R\$ 109,83	R\$ 27.458,33
MATERIAIS ESCOLARES					
97	ENCADERNADORA PERFURADA para espiral manual com capacidade para 15 folhas em uma única operação. Alta qualidade na lâmina, para perfurações em vários tipos de papel. Ajuste de Margem e de Profundidade, Permite encadernações com até 450 folhas, Produto totalmente em aço tratado. Garantia de 12 meses.	UND	15	R\$ 643,33	R\$ 9.650,00
98	REFILADORA DE PAPEL A4 Ferramenta profissional 10 folhas por vez Tampo de aço pintado eletrostaticamente para maior resistência; Serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usadas de corte. Permite troca de lâmina, Comprimento de corte: 35cm. Garantia do fornecedor de 12 meses	UND	15	R\$ 352,33	R\$ 5.285,00
99	CANECA COPO ESCOLAR de 300ml na cor Vermelha, material resistente, suportando bebidas quentes, alça para transporte seguro, diâmetro de 8 cm de altura por 8 cm de boca, material plástico, com o nome secretaria de educação estampado em seu corpo.	UND	4.000	R\$ 13,16	R\$ 52.653,33
TRENA					
100	TRENA DIGITAL A LASER DE ALTA PRECISÃO , faixa de medição interior; (medidor, polegada & pés), precisão de medição; Compacto; design prático; Função de medição Horizontal; de Calibração; Distância de medição; Área de medição; Medição do volume; Medição Teorema de Pitágoras; Função de adição e subtração; Medição contínua Precisão; Laser Até 40 Metros; classe do laser: 2; Desligamento; \pm . 5mm (0.079 polegada); Automático: 480s; Dimensão aproximada: 118x54x27mm.	UND	06	R\$ 776,67	R\$ 4.660,00



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO					
101	CÂMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL com GPS integrado, LCD de 3,0", Zoom óptico de 50x, resolução 18 Megapixels, tela de 3", gravação Full HD; compatível com cartões de memória SD, micro SD, Wi-fi, Bluetooth, SDHC; Resolução de 18MP que dá pra ampliar ou até cortar as fotos sem se preocupar com a qualidade; acabamento com material de alta qualidade. Suporte técnico e garantia de no mínimo de 2 anos.	UND	18	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
102	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA DIGITAL , capacidade 8 GB, no formato micro SD com adaptador para SD ou SDHC; À prova d'água, à prova de raios-x, à prova de temperatura e à prova de choque;	UND	10	R\$ 87,33	R\$ 873,33
ELETRONICOS					
103	AERONAVE NÃO TRIPULADA TIPO DRONE com as seguintes especificações: performance: velocidade máxima: 20 m/s (modo esporte); Max ascent velocidade: 6 m/s (modo esporte); Max descida velocidade: 4 m/s (modo esporte) altitude máxima acima do nível do mar: 6.000m; ponto de decolagem:122m (limite de software); precisão de pairagem: vertical: 0,1m (quando a visão de posicionamento está ativa) ou 0,5m; horizontal: 0,3m (quando a visão de posicionamento está ativa) ou 1,5m; tempo de vôo (autonomia): 28 minutos (aproximadamente, dependendo das condições); peso aproximado com bateria e hélices: 3lb/1,4kg. Tamanho aproximado (incluindo as hélices): 350mm. Sistema de controle de vôo: modo GPS/GLONASS; posicionamento visual: faixa de velocidade: <10 m/s (2m acima do solo); faixa de atitude: 0 a 10 m; faixa de operação: 0 a 10m; ambiente operacional: superfície com padrão claro e iluminação adequada (>15 lux); gama de obstáculos sensorial: 0,7-15m. transmissor: freqüência:2.400 a 2.483 GHz; distancia de comunicação ate 3,1 milhas / 5km (ao ar livre e desimpedida; alimentação do transmissor: 23 dBm; corrente de funcionamento: 7,4 Vcc a 1,2 A; bateria: 6.000m Ah de polímero de lítio-ion (lipo) 2 s; temperatura de operação: 32 a 104 F / 0 a 40º C; câmera: sensor: 1/2,3" (CMOS), pixels efetivos de 12 MP; lente FOV: 94º; distancia focal: 20mm (equivalente a 35mm); abertura: f/2.8; resolução de foto: 20 MP; gama ISSO para foto: 100 a 2.000; velocidade do obturador eletrônico: 8 a 1/8.000 s; resoluções de vídeo: DCI 4k (4096x2160): 24p/25p; UHD 4K (3840x2160): 24p/ 25p/ 30p; 2.7K (2704x1520): 24p/25p30p; FHD (1920x1080)24p/25p/30p48p/50p/60p/120p; HD (1280x720): 24p/25p/30p/48p50p/60p. modo de fotografia: disparo único: simples; disparo contínuo: 3/5/7 disparos; exposição automática (AEB) 3/5; frames enquadrados: 0,7 EV bias: time-lapes: HDR. Formato de arquivo: vídeo: MPEG-4 AVC/H. 264 no envoltório MOV (ate 60 Mbps); foto: JPEG, RAW DNG; tipo de mídia para gravação: micro SDHC/SDXC cartão de ate 64 Gb; formato: FAT32/ exFAT nota: classe 10, UHS-1 ou cartão rápido necessário (64 Gb tamanho Maximo); temperatura de operação 32 a 104 F / 0 a 40º C; gimbal: faixa de controle-90º a + 30º; bateria voo: quimica polímero de lítio-ion (LiPo); capacidade:	UND	02	R\$ 12.133,33	R\$ 24.266,67



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

	5.350 m Ah, 81,3 Wh; configuração: 4s voltagem: 15,2 Vdc; peso: 462 g; potencia de carregamento Máximo: 100W: temperatura de operação: 14-104 F / -10 a 40° C: tensão do carregador: 17,4 Vdc/100W. conteúdo da embalagem: Aeronave não tripulada (drone): controle remoto (transmissor): 4x hélices 9450S Quick Release; bateria de voo inteligente; carregador para bateria; cabo AC; protetor do gimbal; cabo USB OTG; cabo micro-USB; cartão de memória 16Gb micro SD; cabo de carga para transmissor; case de viagem com exterior rígido e interior acolchoado ou de espuma. Características gerais: equivalente ou superior ao modelo Phantom 4; garantia de 12 meses (com certificado que deverá ser entregue até a data da aquisição); conjunto de manuais (em português); regulamentada até a data da aquisição de acordo com registro na ANAC, disponível em: www2.anac.gov.br/rpas/				
104	MEDIDOR DE PH E TEMPERATURA AUTOCALIBRAVEL prova d'Água tecnoferramentas PH868-5 o medidor de pH e temperatura auto celebrável prova D'Água tecnoferramentas PH868-5 pode ser utilizado para medir a concentração de sal na água, pH e temperatura da água (aquário, piscina ou qualquer outra coisa). É simples e fácil de usar, mesmo por usuários novos. Possui uma grande tela de LCD e função de troca de temperatura entre °C e °F. vem com pó de pH padrão pH4.01, pH10.01. pode ser usado para medir soluções alcalinas. Mostra temperatura e Ph simultaneamente. Utiliza bateria LR44. Descrição: - classificação IP65 à prova d'água; - capacidade de medição: 0 a 14pH; - precisão: 0.2pH; - resolução: 0,1 pH: - ponto de calibração: 4,7,10; - precisão de temperatura: 1°C; - resolução de temperatura: 0,5°C/°F; - compensação de temperatura automática: 0 a 50°C: - condições de operação: - temperatura: 0°C a 50°C (32°F a 122°F); - unidade: 0 a 80%RH; - função de auto desligamento ativável; - unidades °C e °F trocáveis; - autocalibravel; - tela com 4 dígitos; - indicador de bateria fraca; - temperatura de armazenagem: 0 a 50°C; - dimensões: 165x35x32mm (LxWxH); com eletrodo; Garantia de 2 anos.	UND	03	R\$ 2.076,67	R\$ 6.230,00
105	MEDIDOR MULTIPARAMETROS PORTÁTIL mede 5 parâmetros (condutividade, TDS, salinidade, pH e temperatura); a prova d'água; 9 unidades de medidas; o gráfico de barras analógico indica tendências. Completo com medidor e eletrodo, tampa protetora, recipiente de amostra, quatro baterias CR – 2032 de 3V e faixa de pescoço; excelente exatidão, além de todos os parâmetros serem medidos simultaneamente. Garantia de 2 anos.	UND	03	R\$ 2.193,33	R\$ 6.580,00
106	BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL 0,001G capacidade; máxima: 20 gramas precisão/resolução/sensibilidade: 0.001 gramas – alimentação: 2 baterias AAA; Unidades de medição: g, kg, lb, oz, dwt, tical, mommes, baht, grão, mesghal, Newton, ozt, teals; Comunicação com impressora (RS232); Indicador de nível frontal; Plataforma em aço inoxidável; Garantia de 2 anos.	UND	04	R\$ 5.650,00	R\$ 22.600,00
107	BALANÇA COMPUTADORA DIGITAL de bancada comercial 30kg de capacidade, Display LCD com 15 mm de altura Dupla Indicação da Pesagem Teclado de Fácil Digitação Prato de	UND	04	R\$ 1.772,22	R\$ 7.088,88



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

	Pesagem de Aço Inoxidável Gabinete de Plástico ABS Base de Alumínio Injetado Proteção Contra Interferências Fonte Adaptadora de Tensão Multivoltagem. Função tara e travamento para leitura. Garantia de 2 anos.				
108	BALANÇA DIGITAL suspensa de gancho 300 kg com super bateria, equipamento de medição altamente exata; material altamente resistente; Função tara e travamento para leitura; Alimentação: 3 pilhas AA; Painel digital com 5 dígitos; Função tara e travamento para leitura. Função tara e travamento para leitura. Garantia de 2 anos.	UND	02	R\$ 385,00	R\$ 770,00
109	GPS DE MEDIÇÃO DE ÁREA , com tecnologia para Recber sinais mesmo em situação adversas (debaixo de vegetação/dentro de casa); Mapa de base mundial Visor monocromático de 2,2", de leitura fácil em quaisquer condições de iluminação; habilitado ao WAAS, com display colorido com 256 cores, mínimo de 9.000 trackpoints e com cartucho de memória de 128 mb; Interface: USB; calculo de área, com base cartográfica básico das Américas, incluindo principais estradas, rios, lagos, divisas, cidades, com alarme e a prova de água; Duração mínima da bateria: 25 horas. Garantia de 2 anos.	UND	03	R\$ 6.065,00	R\$ 18.195,00
110	DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL com escala de 30 a 130 dB utilizado para medir níveis de intensidade dos ruídos no ambiente, conforme os padrões de segurança vigentes. Ele apresenta os valores em dB (medida de pressão sonora) através de cristal líquido (LCD). Possui escala Ip 30 a 130dB(A), 35 a 130Db(c,f) E LEQ 30 A 130Db (10s, 1min, 5min, 30min, 1 hora, 8 horas, 24 horas). Microfone tipo de condensador elétrico de 1/2 polegada. Memória: 30 grupos com condições de medição. Conexão RS-232. Frequência 31, 5Hz a 8,5Khz, 20 a 12500Hz. Conformidade com IEC651 a ANSIS 1,4 tipo II. Alimentação: 4 pilhas de 1.5V (AAA) ou 6V DC. Fornecido com protetor de vento, maleta para transporte e manual. Acompanha certificado de calibração rastreada RBC para decibel metro; Exatidão: ± 1.4dB. Garantia de 2 anos.	UND	02	R\$ 473,34	R\$ 946,69
111	CALIBRADOR PARA DECIBELIMETROS E DOSIMETROS fabricado conforme IEC 60942 classe; com display LCD; nível de pressão de som 94 e dB 114 dB; precisão 0,5 dB (20°C, 760mm Hg); frequência: 1000±2,4% Hz; aplicando em ponderação A, B, C ou D e sistema linear; baixa influência de pressão estática; calibração de microfones de 1" e 1/2"; coeficiente de temperatura: 0 a 0.01 dB/°C; efeitos de altitude: redução de proximidade 0,1 dB a cada 600m de altitude a partir do nível do mar ate aproximadamente 3650m ou mudança comparável na pressão atmosférica (a cada redução de aproximadamente 50mm de Hg); temperatura de operação: - 10 a 50°C; temperatura de armazenagem: - 40 a 65°C; alimentação: uma bateria de 9V, duração da bateria: aproximadamente 100 horas; dimensões 48x138mm; peso: aproximadamente 250g; fornecido: bateria de 9V, estojo para transporte e manual de instruções. Garantia de 2 anos.	UND	02	R\$ 1.292,47	R\$ 2.584,93
112	MEDIDOR PORTÁTIL DE PH PARA MEDIÇÕES DIRETAS EM SOLO , sonda pré-amplificada para medições diretas em solo	UND	04	R\$ 12.133,33	R\$ 24.266,67



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

para pH e temperatura, pH diretamente no solo ou após a preparação do mesmo com água deionizada; Medição de pH (12 níveis): 3,5 ~ 9.0pH 4; pH do solo; Temperatura do solo; Umidade do solo; Intensidade da Luz Solar do Meio Ambiente O HI1292D; Umidade (5 níveis): + seco, seco, NOR, molhado, molhado + 3; ponta cônica e rígida para inserção direta em solo úmido ou seco. Ponta cônica para medição de pH diretamente no solo. Sonda para perfurar solos duros. Garantia de 2 anos.				
--	--	--	--	--

4.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade.

5 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega e recebimento dos produtos licitados serão iniciados em até 05(Cinco) dias contados a partir da solicitação da Secretaria requerente, através da emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sendo que a entrega deverá ser efetuada nos dias uteis no horário das 8:00 as 12:00 e 14:00 a 18:00 horas, no Local especificado pela mesma. Verificando a qualidade dos produtos, conformidade com as especificações e condições de segurança.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a entrega dos produtos acompanhados de Nota Fiscal em Nome da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e/ou Secretarias.

6.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

6.3. O pagamento será efetuado mediante:

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, expedida pela Receita Federal; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

7 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade, assim como dentro das especificações estabelecidas neste termo;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

7.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto;
- b) definir o local para entrega dos produtos;
- c) designar servidor (fiscal de contrato) em conformidade com a Lei nº 8.666/93, responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

8 - METODOLOGIA

8.1 A presente aquisição deverá ser realizada por meio de processo licitatório, através de Registro de Preço originário de Pregão Presencial, devido a precariedade de acesso à internet em nosso município, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ANEXO III

(papel timbrado da licitante)

Minuta do Modelo de Carta de Credenciamento

À

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru - PA

REF.: EDITAL DE PREGÃO.

Nº ____/2019 PMLA-PP-SRP

Indicamos o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ANEXO IV - Modelo

(papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO nº ____/2019 PMLA-PP-SRP**, DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ANEXO V

(papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru

Ref. : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Nº. ___/2019 PMLA-PP-SRP TIPO MENOR PREÇO por ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua ----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município ----
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado
no Edital de Pregão ___/2019 PMLA-PP-SRP, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
2. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
3. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
4. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
5. () Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa **está apta** a usufruir do tratamento



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6. () Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP.

Obs.: No caso de micro - empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº ____/2019 - PMLA

Pregão nº ____/2019 PMLA-PP-SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon s/nº - Matinha, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Ernesto Nunes da Silva**, portador da cédula de identidade nº 2082747 SSP-PA e CPF nº 287.002.872-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ____/2019 PMLA-PP-SRP**, publicada no DOU do dia ____/____/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMESTICO, MÓVEIS, ELETRONICO, UTENSILIOS E OUTROS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS**, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº ____/2019 PMLA-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b). Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

- a). Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b). Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d). Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal e a validade dos contratos até 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas inerentes a esta Ata correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias e serão especificadas na ordem de fornecimento.

02.04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.018 – Manut. da Sec. Mun. de Administração.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 10.01.00

03.01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0004.2.065 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social-FMAS.

08.244.0004.2.088 – Manut. do Centro de Ref. Especializado-CREAS

08.244.0004.2.089 – Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social-CRAS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 10.01.00 e 13.11.00



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

04.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2.098 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde.

10.302.0005.2.114 – Manut. da Atividade Ambulatorial e Hospitalar-MAC/FAEC.

10.301.0005.2.103 – Manut. do Piso de Atenção Básica-PAB Fixo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 12.11.00 é 12.14.00, ou 12.90.00.

06.01: FUNDEB

12.361.0006.2.178 - Manut. Outras Atividades de Apoio do Ens. Fundamental – FUNDEB 40%.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 11.13.00

CLÁUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores e em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade da aquisição dos produtos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos licitados ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

9.1 - A entrega dos Produtos dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de Fornecimento.

9.2 - Os produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento de cada Secretaria, com entrega das 08:00 às 12:00 e 14:00 a 18:00 horas.

9.3 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade, assim como dentro das especificações estabelecidas neste termo;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto;
- b) definir o local para entrega dos produtos;
- c) designar servidor (fiscal de contrato) em conformidade com a Lei nº 8.666/93, responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre o saldo não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas Prefeito Municipal, competirá ao órgão contratante, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a contratante deverá notificar o licitante contratado;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o contratante proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

12.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

13.1. O futuro Contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

14.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Requerente, designando representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1. Fica eleito o foro de Limoeiro do Ajuru- PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Limoeiro do Ajuru, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/2019, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do **Pregão Presencial ___/2019 PMLA-SRP**.

TABELA COM OS PREÇOS REGISTRADOS